



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

EDITAL N° 001/2026

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DAS ENTIDADES E PESSOAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE SABÁUDIA DO BIÊNIO 2026 a 2028.

O Prefeito de Sabáudia, Edson Hugo Manueira, no uso de suas atribuições legais, considerando a criação do Conselho Municipal de Cultura, pela Lei Municipal n° 790/2023, com alterações da Lei Municipal n° 992/2026, torna público o edital do processo seletivo de escolha dos membros da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Cultura de Sabáudia - Biênio 2026-2028.

1. DO OBJETO

O presente edital visa convocar artistas, produtores culturais, representantes de entidades sem fins lucrativos com atuação cultural e demais agentes culturais representantes da sociedade civil organizada e residentes em Sabáudia para o processo de eleição de 4 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes representando os diversos segmentos culturais do município.

2. DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES

Poderão participar do processo seletivo público, através de candidatura e/ou votação: artistas, produtores culturais, representantes de entidades sem fins lucrativos com atuação cultural e demais agentes culturais representantes da sociedade civil organizada de Sabáudia.

E que atendam os seguintes requisitos:

- Ser maior de 18 anos;
- Residir no município de Sabáudia há pelo menos 2 (dois) anos;
- Comprovar atuação na área cultural por meio de portfólio, currículo ou declarações;

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

- É vedada a candidatura, como representante da sociedade civil, de ocupantes de cargos em comissão ou funções gratificadas no Poder Executivo Municipal, conforme §6º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 790/2023, alterado pela Lei Municipal Nº 992/2026.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E TEMPO DO MANDATO

Serão selecionadas neste processo seletivo 4 (quatro) Titulares e 4 (quatro) Suplentes da Sociedade Civil, de acordo com artigo 39, inciso II, da Lei Municipal nº 790/2023, alterado pela Lei Municipal Nº 992/2026, conforme segue:

Segmento	Vagas (Titular e Suplente)	Base Legal (Lei nº 790/2023 e sua alteração pela Lei nº 992/2026)
Agente cultural representando artes plásticas e visuais.	1 Representante	Art. 39, II
Agente cultural representando a comunidade de músicos.	1 Representante	Art. 39, II
Agente cultural representando a leitura, livro e literatura.	1 Representante	Art. 39, II
Agente cultural representado patrimônio cultural material e imaterial.	1 Representante	Art. 39, II
Total	4 Titulares e 4 Suplentes	

O mandato dos representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva, conforme os termos do artigo 39, §3º da Lei Municipal nº 790/2023, alterado pela Lei Municipal Nº 992/2026.

4. DAS INSCRIÇÕES (CANDIDATOS E ELEITORES)

As inscrições deverão ser realizadas das seguintes formas:

- **Período:** De 22 de abril a 30 de abril de 2026.
- **Local:** De forma presencial, na sede da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, situada na Praça Antônio Zanin, S/N.
- **Horário:** Das 8h às 12h e das 13h às 17h.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Documentação Necessária:

Representante Sociedade Civil:

- Agente Cultural (artes plásticas e visuais, comunidade de músicos, leitura, livro e literatura, patrimônio cultural material e imaterial);
- Requerimento de inscrição e indicação do votante dirigido à Comissão do Processo Seletivo preenchido e assinado pela pessoa representante da sociedade civil (Anexo I);
- Documento de Identificação (cópia);
- Comprovante de residência atualizado (cópia);
- Breve currículo cultural ou portfólio de atividades (Anexo III).

Entidades Sem Fins Lucrativos:

- Requerimento de inscrição e indicação do votante dirigido à Comissão do Processo Seletivo, preenchido e assinado pelo representante legal da entidade (Anexo II);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ (cópia);
- Documento de Identificação (cópia);
- Ata de eleição da atual diretoria e indicação nominal de seu representante legal(cópia);
- Documento de identificação do representante legal da entidade (cópia);
- Comprovante de residência atualizado (cópia);
- Breve currículo cultural ou portfólio de atividades (Anexo III).

5. CRONOGRAMA

Etapa	Data Estimada
Publicação do Edital	17/04/26
Período de Inscrições	22/04/26 A 30/04/26
Análise das Inscrições pela Comissão Municipal do Processo Seletivo	04/05/26 A 08/05/26

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Etapa	Data Estimada
Divulgação e publicação das entidades representantes habilitadas e inabilitadas	11/05/26
Prazo para impugnação por qualquer cidadão ou instituição e oferecimento de recurso	12/05/26 A 15/05/26
Análise de recursos das impugnações pela Comissão Municipal do Processo Seletivo e Publicação da decisão da habilitação após recursos e impugnações	18/05/26 A 22/05/26
Homologação das Candidaturas	25/05/26
Realização da Eleição	27/05/26
Publicação do Resultado Final	28/05/26 A 29/05/26

6. DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral das entidades e/ou pessoas representantes da sociedade civil para compor o Conselho da Cultura para o Biênio 2026-2028 será realizado no dia 27 de maio de 2026, às 19 horas, na Biblioteca Cidadã Professora Diva Maria de Castro Rodrigues, localizada na Rua Tiradentes, s/n.

As entidades e/ou pessoa representantes da sociedade civil habilitados, agora denominadas candidatas, escolherão, por votação, 4 (quatro) entidade e/ou pessoas representantes da sociedade civil e 4 (quatro) suplentes, que irão integrar o Conselho Municipal da Cultura para o Biênio 2026-2028, conforme artigo 39, da Lei Municipal N° 790/2023, alterado pela Lei Municipal N° 992/2026.

Os candidatos deverão se fazer presentes por meio do seu representante legal ou por pessoa constituída por outorga exclusivamente para este ato.

Os candidatos e/ou eleitores, por meio de seu representante legal ou pessoa constituída por outorga exclusivamente para este ato, deverão votar nos candidatos de sua preferência, considerando o número de vagas previsto no item 3 deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Serão eleitas, no quantitativo disposto no item 3 deste Edital, as entidades e pessoas representantes da sociedade civil que obtiverem o maior número de votos.

Em caso de empate, deverá ser realizada nova votação e, em se mostrando infrutífera a realização de nova votação, será declarado selecionado o candidato que comprovar o maior tempo de atuação no campo da cultura.

As etapas da eleição serão realizadas dentro do seguinte cronograma:

- Credenciamento: Das 19h às 19:30h.
- Apresentação: Cada candidato terá 3 (três) minutos para apresentar suas atuações e o compromisso na área da cultura.
- Votação: Será realizada de forma secreta, através de cédula de votação.
- Apuração: Realizada pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral imediatamente após o término da votação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral designada pelo Decreto Nº 071, de 02 de abril de 2026. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

SOCIEDADE CIVIL

À Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil Organizada para Composição do Conselho Municipal de Cultura de Sabáudia – Biênio 2026-2028.

IDENTIFICAÇÃO – REPRESENTANTE TITULAR

Nome pessoa representante da sociedade civil:

CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Contato Telefônico: _____

Representante da Comunidade: _____

IDENTIFICAÇÃO – REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome pessoa representante da sociedade civil:

CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Contato Telefônico: _____

Representante da Comunidade: _____

Requeiro a inscrição da Pessoa Representante da Sociedade Civil acima qualificada, para participar do Processo Seletivo Público das entidades e/ou pessoas representantes da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal da Cultura de Sabáudia - Biênio 2026-2028, apresentando os documentos exigidos no item 4 do Edital N° 001/2026, bem como, declaro que os documentos em cópia por mim

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

apresentados são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, sob pena das sanções administrativas, civis e penais legalmente aplicáveis, na forma do art.3º,§2º, da Lei nº13.726, de 8 de outubro de 2018.

Anexo seguem as cópias dos documentos do Titular e Suplente supracitados.

- Documento de Identificação;
- Comprovante de residência atualizado;
- Breve currículo cultural ou portfólio de atividades.

Sabáudia, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

À Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil Organizada para Composição do Conselho Municipal de Cultura de Sabáudia – Biênio 2026-2028.

IDENTIFICAÇÃO – REPRESENTANTE TITULAR

Nome e qualificação da entidade representante da sociedade civil conforme estatuto social (se for o caso):

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Contato Telefônico: _____

Vínculo institucional dos pretensos a conselheiros:

IDENTIFICAÇÃO – REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome e qualificação da entidade representante da sociedade civil conforme estatuto social (se for o caso):

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Contato Telefônico: _____

Vínculo institucional dos pretensos a conselheiros:

Requeiro a inscrição da Entidade Representante da Sociedade Civil acima qualificada, para participar do Processo Seletivo Público das entidades e/ou pessoas representantes da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal da Cultura de Sabáudia - Biênio 2026-2028, apresentando os documentos

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

exigidos no item 4 do Edital N° 001/2026, bem como, declaro que os documentos em cópia por mim apresentados são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, sob pena das sanções administrativas, civis e penais legalmente aplicáveis, na forma do art.3º,§2º, da Lei nº13.726, de 8 de outubro de 2018.

Anexo seguem as cópias dos documentos do Titular e Suplente supracitados.

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ (cópia);
- Documento de Identificação (cópia);
- Ata de eleição da atual diretoria e indicação nominal de seu representante legal(cópia);
- Documento de identificação do representante legal da entidade (cópia);
- Comprovante de residência atualizado (cópia);
- Breve currículo cultural ou portfólio de atividades.

Sabáudia, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ANEXO III

PORTIFÓLIO

Estrutura Sugerida (3 a 5 páginas)

1. Capa

- Nome Artístico (em destaque).
- Linguagem Principal (ex: Artes Visuais, Música, Teatro, Literatura).
- Cidade/Estado.
- Uma foto impactante do seu trabalho de fundo.

2. Apresentação

- Quem é você: Breve resumo da sua trajetória (onde começou, influências e o que busca com sua arte).
- Foco Local: Mencione há quanto tempo você atua no município (isso é crucial para conselhos municipais).

3. Currículo Artístico (Resumido)

- Formação: Cursos, oficinas, workshops ou graduações na área cultural.
- Exposições/Apresentações: Liste as principais (individuais ou coletivas).
- Prêmios ou Editais: Se já foi contemplado por leis de incentivo (Lei Aldir Blanc, Paulo Gustavo) ou prêmios locais.
-

4. Portfólio de Atividades

Organize de forma cronológica inversa (do mais recente para o mais antigo). Cada projeto deve conter:

- Título do Projeto/Evento.
- Data e Local.
- Sua função: (Ex: Produtor, Ator Principal, Curador).
- Breve descrição: 2 a 3 linhas sobre o que foi a atividade.
- Registro Visual: 2 a 3 fotos de boa qualidade.

5. Comprovação

O conselho precisa de provas. Anexe:

- Prints de redes sociais (com número de engajamento, se relevante).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

- Links de matérias em jornais ou blogs.
- Cartazes ou flyers onde seu nome apareça.
- Declarações: Se você não tem fotos de algo antigo, uma declaração de algum coletivo ou instituição confirmando sua participação tem valor jurídico.

6. Contatos

- E-mail profissional.
 - Telefone/WhatsApp.
 - Instagram/Site/YouTube.
-

Dicas:

Qualidade Visual: Se você é um artista visual, o portfólio é a sua obra. Se é da música ou teatro, links para vídeos (YouTube/Vimeo) são indispensáveis.

Toda a parte em amarelo deve ser retirada e preenchida de acordo com a informação de cada candidato.